

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS possui aproximadamente 107 instalações, entre Estações de Tratamento de Água – ETAs, Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs, Estações Elevatórias de Esgoto, Recalques de Águas, Poços e Reservatórios, responsáveis pelo tratamento e distribuição de água, bem como pela coleta e tratamento de esgotos do Município de Itu.

Considerando a quantidade, diversidade e importância dessas instalações, torna-se necessária a adoção de medidas que assegurem sua adequada conservação e o pleno funcionamento de suas estruturas e sistemas.

A aquisição de materiais de construção destina-se ao atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Companhia, abrangendo intervenções relacionadas a instalações hidráulicas e elétricas, serviços de alvenaria, cobertura, pintura e demais atividades necessárias à conservação dos imóveis e estruturas.

As demandas podem surgir de forma gradual, eventual e em períodos distintos, de acordo com as necessidades de cada unidade. Dessa forma, a disponibilidade dos materiais possibilita maior agilidade na realização das manutenções e reduz o risco de agravamento de problemas que possam comprometer o funcionamento das instalações.

Considerando a natureza variável das demandas, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais conforme a efetiva necessidade da Companhia, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS não possui Plano de Contratações Anual formalmente elaborado para o exercício, razão pela qual não se aplica a demonstração prevista no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação, contudo, encontra-se inserida no planejamento da Companhia e alinhada às diretrizes orçamentárias do exercício de 2026, havendo previsão de recursos para sua realização.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis a cada produto.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, situado à Rua Bartira, nº 300/A, Vila Leis, Itu/SP, ou em outro local indicado pela Companhia, quando necessário.

Será de responsabilidade da Contratada o transporte e o descarregamento dos materiais no local indicado, responsabilizando-se também por eventuais danos ocorridos até a efetiva entrega e recebimento.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da CIS e mediante emissão de pedidos pelo Departamento de Compras, devendo os materiais ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação.

No recebimento, os materiais serão conferidos quanto à quantidade, qualidade, integridade e atendimento às especificações, podendo ser recusados aqueles que se apresentarem em desconformidade com as condições estabelecidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos considerando as necessidades previstas para as atividades de manutenção preventiva e corretiva das aproximadamente 107 instalações da Companhia, bem como o histórico e a diversidade das intervenções realizadas nas unidades.

Os itens abrangem materiais de construção, hidráulica, pintura, alvenaria, ferragens e demais insumos necessários à conservação das instalações.

As quantidades encontram-se detalhadas no Termo de Referência e possuem caráter estimativo, uma vez que o fornecimento ocorrerá mediante Sistema de Registro de Preços e conforme a efetiva necessidade da Administração.

Os quantitativos previstos não geram obrigação de aquisição integral por parte da CIS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas relacionadas à forma de aquisição dos materiais.

A realização de aquisições individualizadas a cada necessidade de manutenção poderia gerar maior quantidade de procedimentos administrativos, maior tempo para atendimento das demandas e risco de demora na execução de intervenções necessárias.

Também não se mostra adequada a aquisição integral e antecipada de todos os materiais estimados, considerando que as demandas são variáveis ao longo do tempo, além do risco de formação de estoque excessivo, deterioração de determinados produtos e ocupação desnecessária de espaço físico.

Diante dessas características, a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, apresenta-se como solução adequada, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata.

A solução proporciona maior flexibilidade, agilidade administrativa, racionalização das aquisições e melhor aproveitamento dos recursos, evitando tanto a falta quanto a formação excessiva de estoques.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado preliminar da contratação foi apurado tendo como referência os preços unitários homologados no Pregão Eletrônico nº 40/2025 – Processo nº 202/2025, relativos a materiais de mesma natureza, devidamente atualizados pela aplicação do IPCA de 4,108810%, adotado para agosto de 2026.

Com base nos valores atualizados e nos quantitativos previstos, foi obtido o valor estimado preliminar de **R\$ 115.731,10 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos)**.

Será realizada pesquisa de mercado para aferição dos preços e comprovação de sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, podendo o valor estimado ser ajustado de acordo com os resultados obtidos.

Os preços unitários referenciais, a memória de cálculo, os parâmetros utilizados e os documentos de suporte à estimativa constarão de documento próprio integrante do processo administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formação de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações da Companhia Ituana de Saneamento – CIS.

O fornecimento compreenderá os materiais especificados no Termo de Referência, incluindo itens destinados a serviços de alvenaria, hidráulica, pintura, ferragens e demais intervenções necessárias à manutenção das instalações.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, mediante necessidade da Companhia, e entregues nos locais e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

A adoção do Registro de Preços permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas, evitando aquisições desnecessárias e possibilitando resposta mais rápida às necessidades de manutenção.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a diversidade dos materiais, suas diferentes características, aplicações e quantitativos, mostra-se adequado o parcelamento da contratação por item.

O parcelamento permite maior participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de materiais e contribui para a ampliação da competitividade do certame.

Além disso, possibilita a adjudicação de cada item à proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a adequada execução da contratação.

Dessa forma, recomenda-se o julgamento pelo critério de menor preço por item, conforme previsto no Termo de Referência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- assegurar a disponibilidade dos materiais necessários às atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações da CIS;
- proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção;
- preservar e conservar os imóveis, estruturas e demais bens da Companhia;
- reduzir os riscos de deterioração das instalações e de agravamento de problemas de manutenção;
- proporcionar melhores condições de trabalho aos funcionários e melhores condições de utilização das instalações pelos munícipes;

- racionalizar as aquisições por meio do fornecimento conforme a efetiva necessidade, evitando formação excessiva de estoques;
- promover maior eficiência e economicidade nas aquisições.

Esses resultados são compatíveis com os objetivos já indicados no ETP atual.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente ao início das aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar as providências necessárias à formalização da contratação, designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização e organização dos procedimentos internos para emissão e acompanhamento dos pedidos.

A CIS deverá manter estrutura adequada para recebimento, conferência e armazenamento dos materiais adquiridos, de acordo com suas características e quantidades.

Não foram identificadas outras providências estruturais ou adaptações relevantes necessárias ao início da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A aquisição dos materiais possui caráter de apoio às atividades de manutenção da Companhia, podendo ser utilizada em conjunto com serviços executados por equipes próprias ou por empresas eventualmente contratadas para manutenção das instalações, sem que haja dependência direta entre as contratações.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação envolve materiais de construção que podem gerar resíduos decorrentes de embalagens, sobras de materiais e substituição de componentes utilizados nas atividades de manutenção.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas práticas de uso racional dos materiais, armazenamento adequado e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, observada a legislação aplicável.

Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais com características que favoreçam maior durabilidade, eficiência e redução da geração de resíduos.

A aquisição parcelada por meio do Sistema de Registro de Preços também contribui para a redução de desperdícios, na medida em que permite a aquisição dos materiais conforme a efetiva necessidade, evitando formação excessiva de estoques e eventual perda de produtos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações e estudos apresentados, conclui-se que a formação de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção apresenta-se adequada para atendimento das necessidades da Companhia Ituana de Saneamento – CIS.

A solução permite atender de forma ágil e proporcional às demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização das aquisições e preservação do patrimônio da Companhia.

Diante disso, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória e do procedimento licitatório, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.